DGCP Direção-Geral de Coordenação e Planeamento

ESTATÍSTICAS em SÍNTESE

Greves

(Relatório Único - Anexo E)

Data de disponibilização 20/11/2026

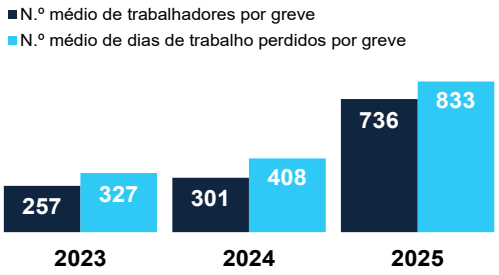
2025 Continente

GREVES ↓ 25% Face a 2024

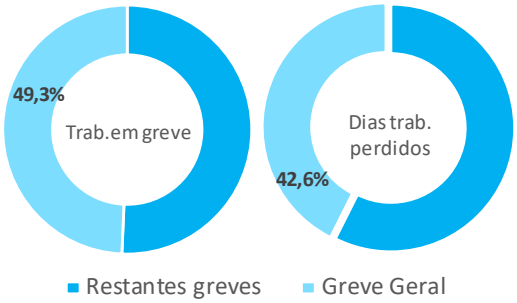
TRABALHADORES EM GREVE ↑ 84% Face a 2024

DIAS DE TRABALHO PERDIDOS ↑ 54% Face a 2024

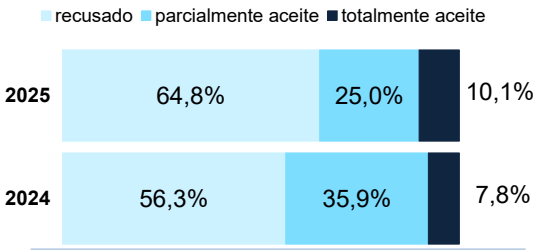
TRABALHADORES EM GREVE E DIAS DE TRABALHO PERDIDOS



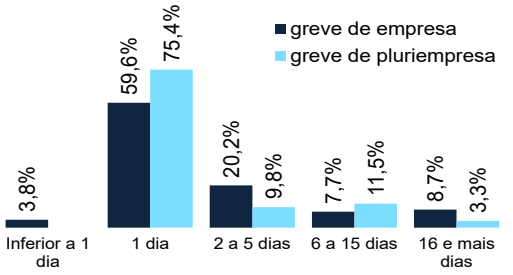
PESO DA GREVE GERAL NO TOTAL DE TRABALHADORES EM GREVE E DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR GREVE



RESULTADOS ALCANÇADOS PARA O TOTAL DAS REIVINDICAÇÕES



ESCALÕES DE DURAÇÃO DA GREVE POR TIPO DE GREVE



	2023	2024	2025
GREVES, TRABALHADORES EM GREVE E DIAS DE TRABALHO PERDIDOS			
Greves	238	219	165
Greves de empresa	154	139	104
Greves de pluriempresa	84	80	61
Trabalhadores em greve	61 254	65 976	121 379
N.º médio de trabalhadores por greve	257	301	736
Taxa de trabalhadores em greve (por 1000 TCO)	19,5	20,1	36,3
Dias de trabalho perdidos	77 753	89 294	137 445
N.º médio de dias de trabalho perdidos por greve	326,7	407,7	833,0
N.º médio de dias de trabalho perdidos por trab. em greve	1,3	1,4	1,1
N.º médio de dias de trabalho perdidos (por 1000 TCO)	24,8	27,2	41,2
EMPRESAS COM TRABALHADORES EM GREVE, SEGUNDO O ESCALÃO DE DIMENSÃO	424	339	1535
Menos de 50 pessoas	57	31	392
50 a 99 pessoas	65	34	274
100 a 199 pessoas	86	63	282
200 a 499 pessoas	94	78	306
500 a 999 pessoas	38	46	133
1000 e mais pessoas	84	87	148
REIVINDICAÇÕES, SEGUNDO O OBJETIVO (%)	100,0	100,0	100,0
Salariais	50,2	58,2	38,1
Condições de trabalho	18,6	15,3	27,4
Emprego e formação	3,0	2,9	3,9
Processo de regulamentação coletiva	3,2	5,8	2,7
Livre exerc. direit. sindicais e org.represent. dos trabalhadores	o	0,1	1,2
Ação disciplinar	-	o	-
Cadernos reivindicativos/negociação informal	0,1	0,1	0,2
Estatuto ou estrutura da empresa	0,1	-	o
Outras reivindicações n. e.	25,0	17,7	26,4
GREVES, SEGUNDO O ESCALÃO DE DURAÇÃO DA GREVE (%)	100,0	100,0	100,0
Inferior a 1 dia	6,3	6,4	2,4
1 dia	55,0	63,9	65,5
2 a 5 dias	28,2	22,4	16,4
6 a 10 dias	6,7	2,3	5,5
11 a 15 dias	1,7	0,5	3,6
16 a 25 dias	0,8	1,4	3,0
26 a 50 dias	1,3	2,3	1,2
Mais de 50 dias	-	0,9	2,4

o Valor inferior a metade da unidade utilizada. | **-** Valor não observado.

Breve Análise

Num ano em que todos os indicadores desta estatística foram claramente influenciados pela adesão à Greve Geral de dezembro (ver gráfico na capa desta síntese), embora o número de greves, 165, tenha diminuído 25% face a 2024, quer o número de trabalhadores em greve, 121 379, quer o de dias de trabalho perdidos, 137 445, aumentaram consideravelmente face ao ano anterior (respetivamente, + 84% e + 54%). Isto traduziu-se numa adesão anual de 736 trabalhadores, em média por greve, e na perda de 833 dias de trabalho, mais do dobro face aos anos anteriores do triénio. Também consequência da greve geral, foi o número de empresas cujos trabalhadores aderiram às greves no ano, 1535 no total (339 em 2024), assim como, nas reivindicações, assistiu-se a um aumento do peso das ligadas às "condições de trabalho" (27,4% em 2025, 15,3% em 2024 e 18,6% em 2023%), tendo as "salariais" tido um peso de 38,1%, quando nos anos anteriores foram maioritárias. No total das reivindicações, 64,8% foram recusadas, 25% parcialmente aceites e 10,1% totalmente aceites (em 2024, respetivamente, 56,3%, 35,9% e 7,8%). No que à duração das greves respeita, 65,5% tiveram a duração de um dia (63,9% em 2024 e 55,0% em 2023) e 16,4% dois a cinco dias. Em 2025, foram ainda apuradas 5 greves ao trabalho suplementar.

Nota Metodológica

A recolha e tratamento dos dados relativos a Greves resultam de um trabalho conjunto da Direção-Geral de Coordenação e Planeamento e da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, tendo como base a informação proveniente dos Avisos Prévios de Greve (artigo n.º 595 da Lei n.º 99/2003, de 27 de agosto) e os dados recolhidos em formato eletrónico no Anexo E (Greves), que integra o modelo do Relatório Único (fixado pela Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro).

Composto por vários anexos, o Relatório Único (RU) é uma fonte de informação administrativa a cuja resposta estão obrigadas todas as entidades empregadoras. A presente síntese é relativa a greves de empresa e pluriempresa com paralisação durante o período normal de trabalho (greves clássicas). Abrange o Continente e todos os sectores de atividade económica, à exceção da Administração Pública.

Principais Conceitos Utilizados

Greve - Considera-se greve, em sentido amplo, a abstenção ou perturbação temporária e concertada dos termos normais de prestação de trabalho por parte de um grupo de trabalhadores, tendo em vista forçar as entidades empregadoras ou os poderes públicos à aceitação das suas reivindicações.

Greves de empresa - Entende-se a greve desenvolvida numa só entidade empregadora.

Greve de pluriempresa - Entende-se a greve desenvolvida em mais que uma entidade empregadora.

Número de greves - Uma greve pode desenvolver-se em uma ou mais atividades económicas, a que correspondem classificações (C.A.E.) diferentes a um certo nível de desagregação, motivo porque será contada uma vez em cada atividade económica, tomada a certo nível de desagregação, e um número menor de vezes quando a explicitação ocorrer a um nível de maior agregação (e não tantas vezes quanto o número de atividades económicas consideradas desagregadamente). Por esta razão, o total, segundo as ventilações referidas não é, necessariamente, o somatório das parcelas. O número de greves concretizadas no ano não coincide, normalmente, com o total de pré-avisos que deram origem a essas greves.

Número de trabalhadores em greve - Se um trabalhador ou grupo de trabalhadores participam em várias greves no período de referência, serão quantificados tantas vezes quantas as participações ocorridas no período.

Informar *Melhor* Conhecer *Melhor*

Outras informações disponíveis na **Direção-Geral de Coordenação e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | dgcp.dados@dgcp.mtsss.gov.pt I https://www.dgcp.mtsss.gov.pt







